

**SGD: 2021/30559/025872****PROCESSO: 2018/30550/003787****INTERESSADO:** Superintendência de Vigilância em Saúde**Assunto: PARECER APÓS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.****DESPACHO - 3/2021/SES/SVS**

Palmas, 23/02/2021.

Em resposta ao despacho nº332/2021 (fls. 1.406), emitimos parecer á aquisição dos materiais de consumo conforme segue:

Empresa	Item	Proposta/fls.	Documentação
Ariadner da Silva Messias	58 e 59	Favorável / 997	Favorável
Eduardo Rita Bem	51, 63, 64, 65, 70, 76, 85, 89, 128 e 152	Favorável /1016	Favorável
F.C. Santos Comércio	5, 8, 10, 15, 16, 18, 19, 20, 27, 28, 37, 40, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 61, 66, 68, 73, 74, 78, 83, 91, 96, 98, 99, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 119, 123, 127, 136, 141, 144, 149 e 151	Favorável /1051	Favorável
Graficpaper Comercio e Serviços Eireli	47, 57, 87 e 102	Favorável /1090	Favorável
Nogueira Nobre Comercio e Serviços Ltda.	7, 13, 17, 21, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 35, 72, 79 e 80	Favorável /1090	Favorável
	24, 25 e 26	*DESFAVORÁVEL	- -
O & M Multivisão Comercial Eireli.	2, 6, 14, 22, 54, 56, 69, 71, 75, 77, 120, 121 e 129	Favorável /1171	Favorável
Scorpion Informática Eireli	125 e 126	Favorável /1209	Favorável
Wires Mardem Coelho De Abreu	1, 4, 12, 84, 86, 92, 93, 94, 95, 101, 108, 111, 122, 131,	Favorável /1230	Favorável

SES/SVS/DGIVS/GPGVS





	132, 133 e 134		
--	----------------	--	--

No que tange a análise do RECURSO interposto pela empresa EDUARDO RITA BEM para os itens 24, 25 e 26, considerando a verificação realizada no Edital do Pregão Eletrônico Nº 260/2020 **ACOLHEMOS** o recurso, uma vez que, conforme a descrição dos itens constante na proposta da empresa Nogueira Nobre Comércio e Serviços Ltda realmente os produtos não atendem as especificações exigidas no Termo de Referência e no Edital – “material plástico transparente, com orifício lateral”. A SVS analisou as amostras das marcas INJEX PEN, COMPACTOR e COMPACTOR e nenhuma delas atendem, ou seja não estão em conformidade com o item 7.2 do edital:

“7.2. Serão desclassificadas pelo (a) Pregoeiro (a), motivadamente, as propostas: a) Que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital; b) Que não contenham a descrição do produto ofertado”

Quanto a CONTRARRAZÃO interposta pela empresa Nobre Comércio e Serviços Ltda para os itens para os itens 24, 25 e 26 (fls. 1402-1043) **NÃO ACOLHEMOS**, visto que o produto apresentado da marca INJEX PEN não está em conformidade com a descrição constante no Termo de Referência e Edital.

Esclarecemos que, não indicamos marca, especificações exclusivas, e nem limitamos a competição, haja vista que não existe somente a marca “BIC” com orifício na lateral, podemos citar marcas como: Carimbras, Arte feliz, entre outras.

Informamos ainda que a marca INJEX PEN **não atende** ao edital e nem as necessidades da Superintendência em Saúde, visto que, já adquirimos essa marca em compras anteriores e a caneta não foi aprovada pelos usuários. Não atende no quesito básico do produto que é “escrever” a cada linha que escreve ela falha duas posteriores, até falhar totalmente, foram testadas inúmeras caixas e o resultado foi o mesmo. Na aquisição desta marca houve prejuízo ao erário público.

Em um procedimento licitatório devemos ser norteados pela as regras exigidas no Termo de Referência e edital. Ademais, seria iníquo com as demais empresas que deixaram de dar lances neste item devido não terem o produto conforme especificado no Edital.

Diante do exposto, para os itens 24, 25 e 26 solicitamos que seja convocada a empresa que atendeu a descrição do item de acordo com edital.

Dúvidas e esclarecimentos, entrar em contato com a Gerência de Planejamento e Gestão da Vigilância em Saúde, pelo telefone 3218-7323.

SES/SVS/DGIVS/GPGVS



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N

Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007

Tel.: +55 63 3218-1700



Atenciosamente,

PERCILIANA JOAQUINA BEZERRA DE CARVALHO
Superintendente de Vigilância em Saúde

SES/SVS/DGIVS/GPGVS

Documento foi assinado digitalmente por PERCILIANA JOAQUINA BEZERRA DE CARVALHO em 23/02/2021 15:13:48.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: FCD610000B8A4CC

